

LEI Nº 950/90

De 02 de outubro de 1990.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros) à seguinte verba do orçamento vigente:

02 07 02 4110 13 76 4491 18 Ficha nº 135.5 CR\$ 2.200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 05 05 3131 08 48 2472 21 Ficha nº 88.0 CR\$ 600.000,00

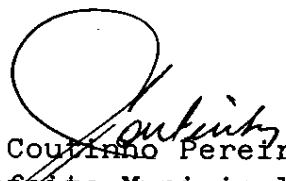
02 07 02 4110 13 76 4471 17 " 134.2 " 1.300.000,00

02 07 02 4120 13 76 4471 19 " 136.8 " 300.000,00

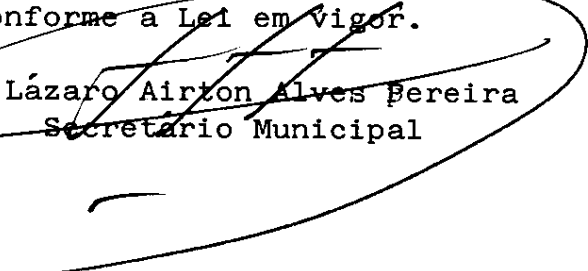
T O T A L CR\$ 2.200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de outubro de 1990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal